

ATA 44 – 03.12.2019

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, após a verificação de quorum, o Vereador Elerias Govoni Coutinho, Presidente, declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, chamando o senhor Vice-Prefeito, Senhor Olavo José Träsel, para compor a Mesa. Passou-se a leitura das correspondências recebidas: Convite para formatura do Nono Ano da Escola Miguel Couto. Convite Formatura da Educação Infantil, da Escola Miguel Couto. Convite da Liga Carbovolêi. Passou-se a leitura do Decreto 049/2019. Passou-se a leitura do Ofício gabinete 496/2019. Ofício 497/2019. Ofício 498/2019. Ofício 499/2019. Ofício 500/2019. Ofício 501/2019. Ofício 503/2019. Ofício 504/2019. A Vereadora Maria Helena fez indicação oral para que seja efetuada limpeza em frente da Creche Izolina Rodrigues. Não havendo manifestações, a indicação da vereadora Maria Helena foi submetida a votação e aprovada por 8x0. Correspondências expedidas: Edital de convocação 002/2019, para audiência pública relativa à LOA (Lei Orçamentária Anual). Tribuna Popular: nada consta. Grande expediente: nada consta. Comunicações: nada consta. Ordem do dia: Discussão preliminar: Passou-se a leitura e discussão preliminar do projeto de lei 053/2019. A vereadora Maria Helena manifestou-se colocando que quando o projeto ingressou na Casa foi se interar e tomou conhecimento de que a legislação que cria o serviço de vigilância sanitária é do ano de 1995, sendo que, por equívoco, uma lei de taxas tributárias revogou esta Lei. Disse que um servidor percebeu o fato e advertiu o Executivo, sugerindo que fosse editada legislação para regularizar, uma vez que estavam seguindo e aplicando a Lei Federal 6437/77, cuja as multas são altíssimas, completamente fora do alcance financeiro dos munícipes e de nossa realidade. Disse ainda que o funcionário do setor colocou-se à disposição dos vereadores e da Comissão. O vereador Renato disse que sentiu falta do Título I, sendo que acredita que houve erro na seqüência numérica dos títulos. Disse que um projeto deste teor seria necessário uma análise detalhada, e que o projeto chegou quase no recesso. Disse que as multas não podem ser demasiadamente rigorosas, penalizando os comerciantes e que o projeto não deve ser aprovado no “apagar das luzes”. A vereadora Maria Helena reforçou que o servidor está a disposição para esclarecer

todas as dúvidas e que este projeto é igual à lei que foi revogada por equívoco. Colocou que a vigilância sanitária já fez o pedido para regularização há um ano e que a Comissão fará uma comparação com a Lei revogada e com lei federal, cuja multa é altíssima. Não havendo mais manifestações, o projeto de lei 053/2019 foi encaminhado à Comissão Geral de Pareceres. Discussão final e votação: Passou-se a discussão final e votação do Projeto de Lei Complementar 035/2019 (Código Tributário Municipal). Foi procedida a leitura do parecer da Comissão Geral de pareceres ao Projeto de lei complementar ao projeto de lei 035/2019. Não havendo manifestações, o parecer foi colocado em votação e aprovado por 8x0. O projeto de lei 035/2019 foi submetido a discussão final. O vereador Renato manifestou-se esclarecendo que este projeto de lei disciplina o Sistema Tributário de nosso município. Colocou que desde o ano de 2017 tem sido realizadas reuniões para discutir o projeto, mas nunca se alcançou um consenso. Disse que inicialmente, na primeira proposta, havia um reajuste na coleta de lixo de quatrocentos por cento e o IPTU dobrava de valor. Disse que os reajustes propostos não eram condizentes com nossa realidade e aumentaria inadimplência. Disse que mesmo após diversas reuniões, não se logrou êxito em um acordo, de maneira que, por uma decisão unânime dos vereadores, foram apresentadas emendas no sentido de manter os valores aplicados atualmente, sem nenhum aumento na planta de valores predial e nos valor por metro quadrado do terreno (valor venal). Disse que o trabalho efetuado e o dinheiro investido para atualização do Código não deveria ser perdido e que, por esse motivo os vereadores decidiram aprovar o Código, porém sem aumento algum. Disse que os munícipes não podem ficar sobrecarregados e os reajustes devem ser justos, sem impactar o contribuinte. Quanto à coleta de lixo, o vereador Renato disse que a arrecadação não é suficiente para cobrir as despesas porque a taxa é cobrada junto ao carnê do IPTU, sendo que a inadimplência do IPTU afeta o recolhimento da taxa do lixo. Sugeriu que o Município adquirisse um caminhão próprio e por fim disse que a aprovação do Código está sendo feita sem reajustes. A vereadora Maria Helena disse que a apresentação das emendas foi uma decisão unânime entre os nove vereadores. Disse que desde o ano de 1995 nosso município não atualiza a legislação, sendo que isso não é culpa da administração, tampouco dos vereadores ou dos munícipes. Disse que os vereadores querem melhorias para cidade, mas no momento, após muitas reflexões que ocorreram desde 2017, os vereadores concluíram que os munícipes não podem ser sobrecarregados com aumento de tributos. Não havendo mais

manifestações, o Projeto de Lei Complementar 035/2019 foi colocado em votação, com suas emendas, e aprovado por 7x1. A ata 43/2019 foi colocada em votação e aprovadas por 8x0. Explicações pessoais: nada consta. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão em dia e hora regimental, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente Elerias Govoni Coutinho....., pelo Secretário Darci Renato Feiten e pelos vereadores.

Bernardo Cairuga Pereira
Fernando Waszaki Fantin
Gilmar de Oliveira Teixeira
Jeslei Salines de Souza
Manoel Salvador de Souza Machado
Maria Helena Menezes Silveira
Osmar Carvalho Didoliche

